

VISÃO DO CORREIO

Limites sobre IA nas eleições devem ser claros

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem hoje a possibilidade de, a partir da reunião entre os ministros que compõem a Corte, tomar a mais importante decisão sobre o pleito de outubro: definir, rigorosa e claramente, os limites para uso da inteligência artificial (IA) na campanha. Está evidente que a Resolução 23.755, de 2 de março de 2026, aborda a questão pela metade. O parágrafo 3A estabelece parâmetros apenas para publicação, reprodução — e respectivas punições em caso de descumprimento desses limites — para as peças de IA.

A decisão do TSE tomará por base o vídeo, elaborado por inteligência artificial e exibido na convenção do PL, em 25 de julho, em que o ex-presidente Jair Bolsonaro unge seu filho 01, senador Flávio Bolsonaro (RJ), candidato à Presidência da República. O PT recorreu ao Tribunal Eleitoral argumentando que o material é explícito ao fazer referência ao cargo em disputa e por utilizar expressões que são óbvios pedidos de voto.

O PL rebate. Contrapõe que não houve agressão à lei eleitoral porque estava claro que o vídeo fora gerado por IA. Além disso, convencionais e convidados ao evento foram avisados de que aquela imagem de Bolsonaro não era real. Rechaça, ainda, que a exibição seja "deepfake", proibido pela legislação eleitoral vigente tanto para prejudicar quanto para

favorecer candidaturas. Segundo os advogados, o avatar é a "atualização" de máscaras e bonecos de papel usados nas campanhas.

É justamente a essa esgrima argumentativa a qual se deve pôr ponto final. Daí a necessidade de que a decisão do TSE seja absolutamente cristalina, sem as relativizações características da legislação brasileira. É fundamental que não existam ângulos divergentes de abordagem, que somente favorecem recursos, protelam decisões e jogam para o tempo futuro a justiça da disputa.

Se assim não for, o cidadão-contribuinte-eleitor continuará sendo passado para trás pelos políticos que, apesar da fatura de provas contra eles, assumem tranquilamente mandatos que não deveriam exercer. Um desses exemplos mais evidentes é o do ex-governador fluminense Cláudio Castro, que conseguiu a reeleição em 2022 ao pendurar um cabide de empregos fantasmas na Fundação Ceperj. Levou quase quatro anos para o TSE julgar a ação e decretar sua inelegibilidade até 2030, na sessão de 24 de março.

Tal cenário só prevalece porque a dubiedade favorece a ilegalidade. Eis, assim, a responsabilidade do Tribunal em aumentar o rigor do limite do uso da inteligência artificial na campanha eleitoral, que, aliás, começa no próximo domingo. Caso não estabeleça regras capazes de serem entendidas até pelos ineptos, o TSE estimulará a irregularidade que diz combater.



CIDA BARBOSA
cidabarbosa.df@dabr.com.br

Blindagem às crianças

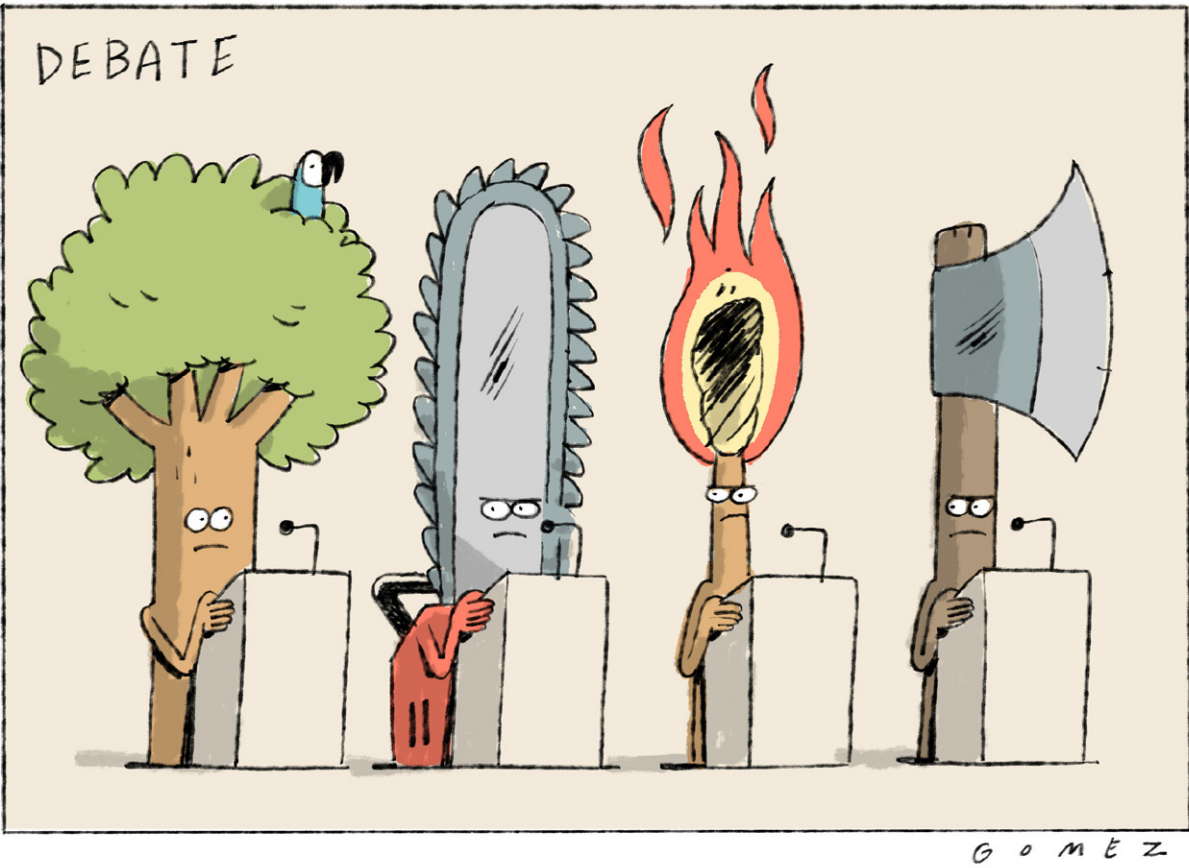
Há assassinos de crianças e adolescentes que nunca deram, ao menos não explicitamente, sinais de propensão a cometer atrocidades. Aconteceu um caso assim em Goiás, no início deste ano, quando um homem, aparentemente acima de qualquer suspeita, matou os dois filhos, de 8 e 12 anos. Não existiam indícios da covardia de que era capaz. O mal estava encoberto pela camada de pai amoroso. Mas ele planejou cada passo da barbárie e atirou na cabeça dos meninos enquanto eles dormiam. Era movido pela ânsia de causar sofrimento profundo à ex-mulher, da qual não aceitava a separação.

Existem outros covardes, porém, que só faltam andar com uma placa no pescoço atestando seu caráter violento e, mesmo assim, conseguem acesso livre aos filhos. A tortura e morte do garotinho de Palmas, há pouco mais de uma semana, é um exemplo. O pai tinha histórico de violência doméstica, inclusive contra a mãe do menino. Ela registrou dois boletins de ocorrência contra o agressor em 2023. Em um áudio apreendido à polícia, ele a xingava e dizia que ia “meter uma bala na cara” dela. O ódio que tinha pela ex-companheira descontava no filho. A própria criança contou que era espancada. Retornava machucada das visitas, até o dia em que não houve mais volta para casa. O garotinho, de 3 anos, foi trucidado. Estuprado e violentamente agredido, teve laceração intestinal e hemorragia interna e externa.

No domingo passado, outra perversidade, desta vez em São Paulo. Duas meninas de 3 e 5 anos foram assassinadas pelo próprio pai. Ele as estrangulou para se vingar da ex-companheira. Em março, a mãe das crianças havia colocado fim ao relacionamento de oito anos após sofrer agressões. Com a separação, porém, passou a ser perseguida e ameaçada por ele. Estava nítido, portanto, que havia ali um autêntico predador. Mesmo assim, era autorizado a receber a visita das filhas.

Uma lei em vigor desde 2023 impede a concessão de guarda compartilhada de crianças e adolescentes em casos de violência doméstica ou familiar. Mas, pelo que vi, juízes têm entendimentos diferentes sobre a aplicação dela. Além disso, a lei não veda as visitas. Esses casos recentes de extrema violência e de assassinatos e tantos outros que acontecem rotineiramente mostram que essa medida deve ser urgentemente revista.

Se o sujeito tem histórico de agressões ou de ameaças, especialmente contra a ex-companheira, a interação dele com os filhos deveria ocorrer com uma série de medidas, como a visita supervisionada. Ou, até mesmo, ser proibida. Está patente que, ante um pai violento, crianças ou adolescentes correm risco de serem usados para atingir a mãe deles, e das maneiras mais sórdidas que a crueldade humana consegue perpetrar.



» Sr. Redator

» Cartas ao Sr. Redator devem ter, no máximo, 10 linhas e incluir nome e endereço completo, fotocópia de identidade e telefone para contato.
» E-mail: sredat.df@dabr.com.br

Extremismo

A revelação de um plano para explodir o Palácio do Planalto e atacar o debate presidencial no segundo turno expõe uma investida terrorista que não pode ser relativizada. O uso de atentados a bomba como ferramenta de coerção política é a forma mais letal de extremismo: visa a matança indiscriminada, a destruição física das instituições e o aniquilamento do Estado Democrático de Direito. Não se trata de retórica inflamada ou de provocações inconsequentes em redes sociais. O planejamento estruturado de uma explosão de grandes proporções em solo nacional demonstra a disposição de grupos radicais em cruzar a linha do derramamento de sangue para desestabilizar o país. Aos 80 anos, o presidente da República segue enfrentando a violência explícita de quem busca substituir o voto popular pelos estilhaços de uma bomba. Tratar a barbárie terrorista com normalidade ou silêncio é virar as costas para a soberania do próprio povo. O Brasil precisa encarar a gravidade desse momento e responsabilizar com o rigor da lei todos os que tentaram transformar o debate político em um cenário de destruição. Que a justiça e a democracia prevaleçam para proteger a nossa nação.

» **Gilberto Pereira Tiriba**
Santos (SP)

Terrorismo

Segundo Celso Amorim, assessor especial da Presidência para assuntos internacionais, a classificação de facções como terroristas “não produz ganhos concretos”. Será que não? Aqui no Rio de Janeiro, o povo está usando drone para jogar granada na polícia. O que gera ganho? Passar a mão na cabeça de bandido? Os direitos humanos só são voltados para os bandidos e as vítimas que se danem? Há anos, neste país, só aumenta a violência. Vamos tentar algo novo! Por que não classificar as facções como terroristas e punir seus integrantes como terroristas?

» **Tereza Tamy**
Rio de Janeiro

BRB

Se há uma percepção geral compartilhada em todo o mundo, é a de que os interesses dos bancos são contrários aos da sociedade, ao bem comum. Eles são, por isso, atores impopulares. No Brasil, onde são cometidos inúmeros excessos pelo sistema bancário, onde os juros são exorbitantes e os spreads muito elevados, não seria diferente. Essa percepção reflete-se em uma forte resistência a abordagens mais analíticas nas discussões que envolvem bancos, sobretudo quando as discussões tocam a sua relação com o Estado e o dinheiro público. Por consequência, essa percepção torna parte do público fácil de ser capturado por discursos demagógicos, bem como por ofertas de rendimentos por meio de altas taxas fora do mercado. Onde estava o Banco Central que não monitorava a liquidez do Banco Master? Infelizmente, o episódio Master/BRB sangrou o caixa do banco do GDF. O Legislativo local foi concordatário com a engrenagem da compra. Os senhores deputados distritais se debruçaram com afinco ao analisarem a compra? É fundamental e necessário desvendar como foi montada essa engrenagem espúria e falaciosa e seus participantes.

» **Renato Mendes Prestes**
Águas Claras

Editora: Carmen Souza // carmensouza.df@dabr.com.br
opiniao.df@dabr.com.br || **3214-1157**

Desabafos

» Pode até não mudar a situação, mas altera sua disposição

“Compliance Zero: Vorcara vai acabar chegando ao número de “dez-lação...”

Vital Ramos de Vasconcelos Júnior — Jardim Botânico

Happy hour no TJMG: juiz bebe e fuma em sessão de julgamento. A justiça é cega, bêbada e fuma. Só faltou o carteadado para completar.

Abraão F. do Nascimento — Águas Claras

Quero parabenizar todos do **Correio** pela edição histórica da sabatina dos candidatos ao GDF, sobretudo pela isenção e profissionalismo que trataram cada candidato.

Silvestre Gorgulho — Brasília

A Câmara pretende votar nesta semana projeto para conter a alta dos combustíveis. Adulterar a gasolina com etanol não foi suficiente para conter a alta da inflação nos postos. Vem aí a contenção de preços por meio da “canetada” em ano eleitoral.

Thiago Burgos — Brasília

Poucas coisas são mais tenebrosas do que quando o Detran-DF resolve intervir no trânsito. A governadora Celina acertou em cheio ao suspender a instalação de semáforos na Ponte JK.

Ricardo Santoro — Lago Sul

Jornalismo

A decisão de autorizar buscas contra a fonte de um jornalista é preocupante. A entrada do Estado na relação entre o repórter e a fonte mexe com um dos pilares da liberdade de imprensa: o direito de investigar, de publicar e de proteger quem fornece informações. A Justiça tem o dever de investigar crimes ao passo que a imprensa tem o dever de informar. Quando ambos entram em choque, quem perde é a sociedade que depende do jornalismo livre para fiscalizar o poder.

» **Paccelli M. Zahler**
Sudoeste

CORREIO BRAZILIENSE

“Na quarta parte nova os campos ara
E se mais mundo houvera, lá chegará”
Camões, e, VII e 14

GUILHERME AUGUSTO MACHADO
Presidente

Leonardo Guilherme Lourenço Moisés
Vice-Presidente executivo

Ana Dubeux
Diretora de Redação

VENDA AVULSA			ASSINATURAS*
Localidade	SEG/SÁB	DOM	SEG a DOM
			R\$ 1.187,88
DF/GO	R\$ 5,00	R\$ 7,00	360 EDIÇÕES (promocional)
Assine (61) 3342.1000 - Opção 01 ou (61) 99966.6772 Whatsapp			
*Preços válidos para o Distrito Federal e entorno. Consulte a Central de Relacionamento (3342-1000) ou (61) 99158.8045 Whatsapp, para mais informações sobre preços e entregas em outras localidades, assim como outras modalidades e formas de pagamento. Assinaturas com forma de pagamento em empenho terão valores diferenciados. Aquisição de assinaturas para atendimento de demanda de licitação é sob consulta. Preços válidos para até 10 (dez) assinaturas por CPF ou CNPJ.			
Anuncie Publicidade: (61) 3214.1339 ou (61) 99555.2585 Whatsapp Publicidade legal: (61) 3214.1245 ou (61) 98169.9999 Whatsapp Classificados: (61) 3342.1000 ou (61) 98169.9999 Whatsapp			

S.A. CORREIO BRAZILIENSE – Administração, Redação e Oficinas Edifício Edilson Varela, Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 2, nº 340 - CEP 70610-901. Rede Interna: 3214.1078 - Redação: (61) 3214.1100; Comercial: (61) 3214.1339 ou (61) 99555.2585 Whatsapp.



Endereço na Internet: <http://www.correioweb.com.br>
Os serviços noticiosos e fotográficos são fornecidos pela AFP, Agência Estado e D.A Press. Tel: (61) 3214-1131

DIÁRIOS ASSOCIADOS

D.A Press Multimídia
Atendimento pessoalmente para pesquisa em jornais e cópias: SIG Quadra 2, nº 340, bloco 1, Subsolo - CEP: 70610-901 - Brasília - DF; de segunda a sexta, das 9h às 18h.

Atendimento para venda de conteúdo:
Por e-mail, telefone ou pessoalmente: de segunda a sexta, das 9h às 22h/sábados, das 14h às 21h/domingos e feriados, das 15h às 22h.
Telefones: (61) 3214.1575 / 1582 / 1568.
E-mail: dapress@dabr.com.br Site: www.dapress.com.br